LEI N.º 1122 DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

"Dá denominação a Mini – Posto de Saúde."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado "Vereador Antonio Moeira da Silva (Tuninho da Vila)" o Mini-Posto de Saúde situado a Rua Deputado Salomão Ferreira, s/n.º, Vila Rosali, São João de Meriti.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito